



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

R E S O L U Ç Ã O N o. 2 1 1

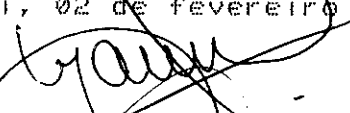
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:


Artigo 1o. - Aplicam-se ao quadro de pessoal da Câmara Municipal os padrões reajustados das referências de vencimentos, das funções gratificadas, bem como os abonos concedidos ao pessoal da Prefeitura Municipal e da Autarquia, na forma da Lei Complementar no. 16, de 28 de janeiro de 1993, a partir de 1o. de janeiro de 1993.

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão suportadas por dotações do orçamento municipal consignadas ao Legislativo.

Artigo 3o. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 02 de fevereiro de 1993.


VALDIR DE JESUS ALVAREZ
Presidente


IRANI DO CARMO TEIXEIRA
1a. Secretaria

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e três.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria